



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA – CPMRS-RI DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 10 horas, no Auditório da Policlínica Regional Dr Francisco Edvaldo Coelho Moita, CE 187. KM 22 – Bairro Frecheiras – Tianguá – Ce, sendo registado em gravação. Realizou-se a SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA ANO 2022, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, alterado conforme ratificação dos entes consorciados. O Presidente, Sr. Saul Lima Maciel, Prefeito de São Benedito, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, procuradores, secretários, técnicos e demais representantes das prefeituras presentes. Informou que a Assembleia Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba havia sido convocada a partir do dia 29/11/2022, ainda durante a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSORCIO, quando a soma das populações dos Municípios com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções ultrapassou as condições fixadas neste documento e que essa convocação havia sido encaminhada por correio eletrônico, de forma física e através da redes sociais. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença dos prefeitos: o Sr Saul Lima Maciel, prefeito de São Benedito, o Sr Marcos Antônio da Silva Lima, prefeito de Ibiapina, o Sr , Adail Machado prefeito de Guaraciaba do Norte; o Sr Otalicio Ferreira de Medeiros, vice-prefeito de Carnaubal; o Sr Francisco da Chagas Rodrigues de Carvalho, vice-prefeito do Município de Viçosa do Ceará, o Sr Adecio Muniz Paiva Filho, representantes legais de 06 (seis) Municípios, do total dos 07 (sete). Estavam presentes também os Técnicos: o Sr Franciscó Helton Lopes Alcântara, Superintendente, os Secretários e Técnicos Municipais: o Sr Jonh Almeida Alves, Secretario Executivo do Meio Ambiente de São Benedito; as Srtas. Graziela Brandão, Ticiane Mayne Fontenele Sales e Maria Beatriz Sousa Isaías de Carnaubal; os Senhores João Vieira e Lucas Gabriel Vieira Oliveira de Viçosa do Ceará; o Assessor Jurídico do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba o Dr Alex Vasconcelos; e o Assessor contábil do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba; Municípios com Leis de Ratificação aprovadas, o quórum estava plenamente atingido. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia e do Consorcio, declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia: Item 1 – Eleição da Nova Diretoria para o biênio 2023/2024; Item 2 - Apresentação e Aprovação do Orçamento 2023; Item 3 -

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347



**CPMRS
IBIAPABA**

Apresentação e Aprovação do Contrato de Rateio para 2023; Item 4 – Apresentação e Aprovação do Plano de Atividades 2023; Item 05 Discursão dos Projetos de Resolução 003/2022 – Que trata do Orçamento para 2023 e Projeto de Resolução 004 que trata da fixação dos valores de diárias e ajuda de custo aos agentes políticos, servidores e outros do Consorcio Publico de Manejos dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba. Em seguida o presidente solicitou que o Superintendente, Sr Helton Lopes, apresentasse as regras para a Eleição da nova diretoria para os anos de 2023/2024, constantes no Contrato de Consorcio e Estatuto. O Presidente da Assembleia, Prefeito Saul abre prazo de 30 minutos para aprêsentação de candidaturas. Questionando os demais e não tendo manifestação de apresentação de candidaturas, apresentou-se como Candidato a reeleição do Consorcio Publico de Manejo de Resíduos Sólidos, e que já de pronto indicaria que a mesma diretoria continuasse os trabalhos para o biênio de 2023/2024. Colocado em votação candidatura única do Prefeito de São Benedito, Saul Lima Maciel. O Presidente solicitou que o Superintendente fizesse a contagem dos votos e anunciasse o resultado da votação. Assim ficou o resultado da votação: Prefeito de Ibiapina, Sr Marcos Antônio da Silva Lima, votou no candidato Prefeito de São Benedito Sr Saul Lima Maciel; o Prefeito de Guaraciaba do Norte, Sr Adail Machado, votou no candidato, Prefeito de São Benedito, Sr Saul Lima Maciel; Vice-Prefeito de Carnaubal, o Sr Otalicio Ferreira de Medeiros, votou no candidato, Prefeito de São Benedito, Sr Saul Lima Maciel; o Vice-Prefeito de Ubajara, Sr Adecio Muniz Paiva Filho, votou no candidato, Prefeito de São Benedito, Sr Saul Lima Maciel; e o Vice-Prefeito de Viçosa do Ceará, o Sr Francisco da Chagas Rodrigues de Carvalho, votou no candidato, Prefeito de São Benedito, Sr Saul Lima Maciel. Os Prefeitos: Rene Vasconcelos, Prefeito de Ubajara; Francisco Cardoso, Prefeito de Viçosa do Ceará; Jose Weliton, Prefeito de Carnaubal; e, Francisco Ronilson, Prefeito de Croatá enviaram vídeos para justificar suas ausências e declarar voto ao atual presidente e candidato, o Prefeito de São Benedito, Saul Lima Maciel. E assim, pela contagem e verificando-se que por unanimidade foi declarada vitória do Candidato Prefeito de São Benedito, Saul Lima Maciel como Presidente do Consorcio de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba, para o biênio de 2023/2024. Em ato continuo e agradecendo aos demais pela votação e apoio, o Prefeito de São Benedito, Saul Lima Maciel indica e convida o Prefeito de Guaraciaba do Norte, Sr Antonio Adail de Machado Castro para o cargo de Vice-Presidente do Consorcio Publico de Manejo dos Residuos Sólidos da Região da Ibiapaba; para o cargo de Diretor Administrativo foi convidado o Sr Rene de Almeida Vasconcelos, Prefeito de Ubajara; para o cargo de Diretor Financeiro o Sr Antonio Marcos da Silva Lima, Prefeito de Ibiapina; e para Diretor Institucional o Prefeito de Viçosa do Ceará o Sr Francisco João Cardoso Filho. Todos os indicados aceitaram suas indicações aos cargos na nova diretoria do Consorcio Publico de Manejo dos Residuos Sólidos da Região da Ibiapaba. Seguindo para o Item 2, o Presidente da Assembleia solicitou que o Assessor Contabil e o Superintendente apresentassem o Orçamento para o ano de 2023 e que fosse colocado em apreciação e votação a resolução que trata do Orçamento para o ano de 2023. E assim, temos o seguinte projeto de resolução e orçamento para o ano de 2023.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature in the bottom center.

Handwritten initials in the bottom center.

Handwritten signature on the right margin.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

Projeto de Resolução Nº 001

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõem os termos de Protocolo de Intenções ratificadas pelas leis municipais, às disposições estatutárias, o contrato programa e os contratos de rateios celebrados entre os consorciados

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI**, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal., compreendendo:

- I. Os valores fixados neste *caput* compreenderão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- II. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução, os seguintes documentos:
 - a) Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
 - b) Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
 - c) Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;
 - d) Demonstrativo das Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
 - e) Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - f) Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
 - g) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto-Atividade;
 - h) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
 - i) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - j) Relação de Projetos e/ou Atividades;
 - k) Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

Art. 2º - O Orçamento Anual do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, para a vigência no exercício financeiro de 2023, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS**, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), em estrita obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, é desdobrada por categoria econômica.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante abaixo:

| RECEITAS CORRENTES | 5.376.000,00 |
|---------------------------|---------------------|
| Receita Patrimonial | 6.000,00 |
| Transferências Correntes | 4.370.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 5.376.000,00 |

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

| INSTITUCIONAL | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Consórcio Púb de Man. Res. Sólidos | 5.376.000,00 | | 5.376.000,00 |
| TOTAL | 5.376.000,00 | | 5.376.000,00 |

| FUNCIONAL | TOTAL |
|------------------|---------------------|
| Gestão Ambiental | 5.376.000,00 |
| TOTAL | 5.376.000,00 |

| ECONÔMICA | TOTAL |
|----------------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 910.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 370.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 540.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.466.000,00 |
| Investimentos | 4.466.000,00 |
| TOTAL | 5.376.000,00 |

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

Art. 6º - Fica o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Consórcio, reforçando Projetos e/ou Atividades, insuficientes à execução, conforme inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64;
- III. Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
- IV. Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto e/ou atividade, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 7º - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 8º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente resolução.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

Município de São Benedito, sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, em 16 de dezembro de 2022.

O Superintendente, o Sr Francisco Helton Lopes Alcantara, a pedido do Presidente, Prefeito Saul Lima Maciel, apresentou o Projeto de Resolução, o qual foi colocado em discursão e em votação, sendo aprovado por todos com direito a voto e presentes. Assim foi aprovado o Projeto de Resolução de N° 001, que passou a ser Resolução 003/2022 a qual estima a receita e fixa despesa do Consorcio Publico de Manejo dos Residuos Sólidos da Região da Ibiapaba. Seguindo a pauta de convocação, o Presidente Saul Lima Maciel solicitou que o superintendente apresentasse o novo contrato de Rateio para 2023. **CONTRATO DE RATEIO N° 00X/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE , doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ , com sede à Rua, n°, Bairro, Cidade – Ceará, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Residuos Sólidos da Serra da Ibiapaba, por força da Lei Municipal n° de de 2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, portador do RG n° SSP/CE - e CPF n° e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°. 44.678.797/0001-56, com sede à Av Tabajara, 220, Bairro Centro, São Benedito – CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Saul Lima Maciel, portador do RG n° xxxxxxx - SSP/CE - e CPF n° xxxxxxxxxxxxxx, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio n° 001/2023, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal n° xxxx/2019 de 05 de dezembro de 2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do **CONSÓRCIO**

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA,
bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2023, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2023 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, na seguinte classificação orçamentária: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 16/12/2022, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2023, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2023, cujo valor é de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte reais). conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2023, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3845, operação 06, conta corrente 500-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº /2019, de 05 de dezembro de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de , e proceder ao crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, CONTRATADO**, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2023, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2023, o

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

Anexo 3 – Ata da Assembleia Extraordinária de 16/12/2022 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2023 e se estende por todo o exercício financeiro de 2023, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2023

CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

CNPJ: 44.678.797/0001-56

FIXAÇÃO DA RECEITA

MUNICÍPIO

VALOR DA PARCELA

VALOR TOTAL (ANO)*

Carnaubal

R\$30.000,00

R\$360.000,00

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA - CPMRSI
AV. TABAJARA, 220 - SALA 01 - CENTRO - SÃO BENEDITO/CE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

| | | |
|---------------------|--------------|------------------------|
| Croatá | R\$30.000,00 | R\$360.000,00 |
| Guaraciaba do Norte | R\$30.000,00 | R\$360.000,00 |
| Ibiapina | R\$30.000,00 | R\$360.000,00 |
| São Benedito | R\$30.000,00 | R\$360.000,00 |
| Ubajara | R\$30.000,00 | R\$360.000,00 |
| Viçosa do Ceará | R\$30.000,00 | R\$360.000,00 |
| | R\$0,00 | R\$0,00 |
| TOTAL | | R\$2.520.000,00 |

* Valor da parcela multiplicado por 12 (doze).

OUTRAS RECEITAS

| | |
|---------------------------------------|------------------------|
| EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL | R\$1.000.000,00 |
| TOTAL | R\$0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | R\$6.000,00 |
| TOTAL | R\$6.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | R\$5.376.000,00 |

PROVISÃO DA DESPESA

| ÓRGÃO | 01 - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba | |
|--|--|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.01 - Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba | | |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | R\$910.000,00 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoa e encargos sociais | R\$370.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | R\$370.000,00 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | R\$10.000,00 |

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

| | | |
|---------------------|--|------------------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil | R\$300.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | R\$60.000,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | R\$540.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | R\$540.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias civil | R\$10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | R\$35.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv.p/dist.gratuita | R\$5.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | R\$10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | R\$30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$430.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviço tecnologia informação/comunicação - PJ | R\$25.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | R\$ 5.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | Despesa de capital | R\$4.466.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | R\$4.466.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | R\$4.466.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | R\$4.376.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | R\$50.000,00 |

TOTAL DA ATIVIDADE

R\$2.500.000,00

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|--|--------------|
| Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos | | |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | R\$40.000,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | R\$40.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | R\$40.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | R\$5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | R\$5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$30.000,00 |

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA - CPMRS
AV. TABAJARA, 220 - SALA 01 - CENTRO - SÃO BENEDITO/CE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

| | | |
|---------------------------|------------------------------------|------------------------|
| 4.0.00.00.00 | Despesa de capital | R\$2.836.000,00 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | R\$2.836.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | R\$2.766.600,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | R\$2.766.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | R\$70.000,00 |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | R\$2.876.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | R\$2.876.000,00 |

PERCENTUAL COM BASE NA RECEITA TOTAL

Percentual Manutenção 30,72%

Percentual Implantação 69,28%

PERCENTUAL COM BASE NA RECEITA DO REPASSE

Percentual Manutenção 30,78%

Percentual Implantação 69,42%

PERCENTUAL COM BASE NAS OUTRAS RECEITAS

Percentual Manutenção 0,00%

Percentual Implantação 0,00%

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. Assim, apresentado, discutido e colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. O presidente da assembleia reforçou que esse recurso é uma condição da política estadual para fomentação dos consórcios e soluções para os resíduos sólidos. Dando continuidade, o presidente da Assembleia pediu para passar ao Item 4 da pauta, a apresentação e discursão do Plano de Atividades para o ano de 2023. E assim, o Superintendente apresentou e colocou em discussão o presente Plano de Atividades:

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

ANEXOS

PLANO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARA 2023

O Plano Anual de Atividades para o ano de 2023 do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba, foi elaborado seguindo o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Serra da Ibiapaba, conforme o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas para o exercício 2023 são as seguintes:

- Realizar reuniões mensais do Grupo Executivo;
- Capacitar os profissionais envolvidos nas ações de Gestão dos Resíduos Sólidos nos municípios consorciados;
- Implantação da Coleta Seletiva nos municípios;
- Desenvolver as ações no âmbito da Logística Reversa (pneus, óleo vegetal pós – consumo, eletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias, dentre outros);
- Continuar a definir as áreas para a implantação dos ecopontos nos municípios;
- Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos Projetos e às ações de Logística Reversa;
- Licitar obras e equipamentos;
- Implantar a 1ª etapa de investimentos;
- Realizar o Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba;
- Fechamento do Lixão de Viçosa do Ceará;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "J+19" and "AD".

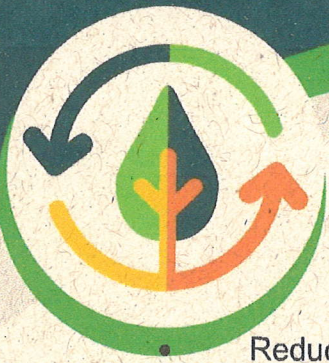
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

Redução e mitigação dos lixões de São Benedito, Carnaubal, Craota, Guaraciaba do Norte, Ubajara e Ibiapina.

Os itens contidos neste documento consolidam assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, bem como pelas determinações legais.

1 CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1 Constituição do Consórcio

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.678.797/0001-56, com sede localizada na Avenida Tabajara, 220 – Sala 01 – Bairro: Centro – CEP:62370-000, São Benedito-CE, é composto pelos Municípios de Carnaubal, Craota, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Ubajara e Viçosa do Ceará.

2 RECURSOS ORÇADOS / ANO 2023

Os recursos orçados para repasse dos municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

O recurso estimado para o repasse dos municípios ao consórcio será com base na Tabela 01, podendo receber também recursos oriundos de emenda parlamentar e editais.

Tabela 01: Previsão de Repasse do ICMS Socioambiental.

| ITEM | MUNICÍPIO | VALOR (R\$) |
|------|---------------------|-------------|
| 01 | CARNAUBAL | 360.000,000 |
| 02 | CROATÁ | 360.000,000 |
| 03 | GUARACIABA DO NORTE | 360.000,000 |
| 04 | IBIAPINA | 360.000,000 |
| 05 | SÃO BENEDITO | 360.000,000 |

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

| | | |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|
| 06 | UBAJARA | 360.000,000 |
| 07 | VIÇOSA DO CEARÁ | 360.000,000 |
| TOTAL DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS | | R\$ 2.520.000,00 |

3 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 Realizar reuniões mensais do Grupo Executivo

Realizar reuniões mensais, de forma presencial ou virtual, com os membros integrantes do Grupo Executivo, para discutir e planejar as ações a serem realizadas.

3.2 Capacitar os Profissionais envolvidos nas ações de Gestão dos Resíduos Sólidos nos municípios consorciados

Promover capacitações, cursos, oficinas, palestras, dentre outros, com os membros envolvidos nas ações de gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados.

3.3 Implantação da coleta seletiva nos municípios

Será realizado o planejamento e traçada a metodologia de implementação da coleta seletiva em cada município. O trabalho será desenvolvido pelos integrantes do município com o apoio do CPMRS- Região da Ibiapaba.

3.4 Desenvolver as ações no âmbito da Logística Reversa

Dar continuidade às ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito da logística reversa, desde a coleta e destinação dos pneus, óleo pós-consumo, resíduos eletroeletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias dentre outros.

3.5 Definir as áreas para implantação dos ecopontos nos municípios,

Definir, em atendimento ao Plano das Coletas Seletivas Múltiplas, as áreas que deverão ser apontadas pelos municípios e os ecopontos deverão ser implantados como ferramenta que irá auxiliar na execução da gestão dos resíduos sólidos.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

3.6 Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos projetos e as ações de Logística Reversa

Fomentar novas parcerias e fortalecer as já existentes para o desenvolvimento das ações e dos projetos uma vez que a responsabilidade da gestão de resíduos sólidos é compartilhada.

3.7 Licitar obras e equipamentos

Realizar licitação de obras e equipamentos de forma que atenda a necessidade local para a boa gestão dos resíduos sólidos e de acordo com a viabilidade econômica/financeira.

3.8 Implantar a 1ª etapa de investimentos

Será implantada a primeira etapa da Central Municipal de Resíduos – CMR nos municípios consorciados.

3.9 Realizar o Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba;

Será realizado Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de forma participativa com os representantes dos municípios da Região da Ibiapaba.

3.10 Fechamento do Lixão de Viçosa do Ceará;

Será fechado o local de disposição irregular (lixão) do município de Viçosa do Ceará e realização de Prad – Plano de Recuperação de Área degradada.

3.11 Redução e Mitigação dos Lixões de São Benedito, Croatá, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ubajara e Ibiapina.

Reduzir e mitigar de forma drástica a destinação de resíduos e materiais, secos, volumosos e úmidos para os lixões.

4

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Serão desenvolvidas as atividades no ano 2023, conforme cronograma da Tabela 02.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

| ATIVIDADES | • 2023 | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Realizar reuniões mensais do Grupo Executivo | | | | | | | | | | | | |
| Capacitar os profissionais envolvidos nas ações de Gestão de Resíduos Sólidos nos municípios consorciados | | | | | | | | | | | | |
| Implantação da coleta seletiva dos municípios. | | | | | | | | | | | | |
| Desenvolver as ações no âmbito da Logística Reversa (pneus, óleo vegetal pós-consumo, eletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias, dentre outros) | | | | | | | | | | | | |
| Definir as áreas para a implantação dos Ecopontos nos municípios | | | | | | | | | | | | |
| Fomentar as parcerias para o desenvolvimento dos projetos e as ações de logística reversa. | | | | | | | | | | | | |
| Licitar obras e equipamentos | | | | | | | | | | | | |
| Implantar a 1ª etapa de investimentos | | | | | | | | | | | | |
| Realizar o Seminário Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba | | | | | | | | | | | | |
| Fechamento do Lixão de Viçosa do Ceará | | | | | | | | | | | | |
| Redução e Mitigação dos Lixões | | | | | | | | | | | | |

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

5 CONCLUSÃO

O Consórcio tem avançado com as ações principalmente no âmbito da logística reversa, tendo firmado parcerias para a coleta e destinação final de resíduos como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas, baterias, resíduos eletroeletrônicos, óleo de cozinha e vidro. A coleta seletiva vem sendo incentivada e está começando a despertar.

“Entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade,” (Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9795/1999, Art. 1º).

Em discursão e em votação os membros do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba aprovaram o Plano de Atividades para o ano de 2023.

Passando ao ultimo item a ser colocado em discursão: Projeto de Resolução 002 o qual dispõe sobre a fixação do valor de diárias e ajuda de custo aos agentes políticos, servidores e outros do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba:

Projeto de Resolução Nº 002

Dispõe sobre a fixação do valor das diárias e ajuda de custo aos agentes políticos, servidores e outros do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, estabelecendo critérios para sua concessão, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõem os termos de Protocolo de Intenções ratificadas pelas leis municipais, às disposições estatutárias, o contrato programa e os contratos de rateios celebrados entre os consorciados

RESOLVE:

Art. 1º - Aos Agentes Políticos e Servidores do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, que se deslocarem temporariamente a serviço ou para participarem de serviços, cursos ou eventos de interesse do Consórcio

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

Consórcio, conceder-se-á diárias a título de indenização, para custear despesas de alimentação, hospedagem e outras que se acharem necessárias, nos seguintes valores:

| CARGO | CAPITAL FEDERAL | REGIÕES METROPOLITADAS ESTADUAIS | INTERIOR DOS ESTADOS |
|-----------------------------|--------------------|--|----------------------------|
| Prefeitos Consorticiados | 1.200,00 | 700,00 | 400,00 |
| Superintendente | 840,00 | 450,00 | 250,00 |
| Demais Servidores | 480,00 | 180,00 | 80,00 |

§ 1º - Poderá ser concedida ajuda de custo, nos valores fixados na presente resolução, aos membros de comissões e conselheiros, quando em viagem de interesse do Consórcio.

§ 2º - A concessão da diária ou ajuda de custo será autorizada pelo Presidente do Consórcio, quando se tratar de viagens do Superintendente, membros de comissões e conselheiros; e pelo Superintendente para os demais servidores, tudo mediante despacho, com antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da partida.

Art. 2º - Para viagens ao exterior, poderão ser concedidos valores superiores aos fixados na presente resolução, considerando as características do local de destino, após apresentação de orçamento por empresa ou entidade, reconhecidamente idônea e atuante no ramo de viagens ou eventos, tendo como teto máximo por diária o valor de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares americanos), convertidos em real pela cotação do Dólar Turismo do dia da concessão.

Art. 3º - As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do momento da partida.

Art. 4º - Serão computados como 1/2 (meia) diárias as frações inferiores a 14 (quatorze) e superiores a 6 (seis) horas, desde que não envolvam pernoite.

Art. 5º - Fica autorizado o pagamento de diárias e ajudas de custo a convidados e colaboradores quando em viagens de representação do Consórcio.

Art. 6º - Quando do retorno, o beneficiário de diárias ou ajuda de custo deverá prestar contas da viagem, apresentando relatório circunstanciado contendo o roteiro e o resumo do evento.

Art. 7º - As despesas decorrentes de aplicação da presente resolução ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias do Consórcio.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Benedito, sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, em 16 de dezembro de 2022.

Em discursão e votação o Projeto de resolução 002 é aprovado por todos com direto a voto e presentes na Assembleia.

Seguindo para o final das discursões o Presidente passa a palavra ao Superintendente o qual coloca como pauta extra a discussão quanto ao Decreto Federal 10.396/22, o qual determina a classificação de grande gerador de Resíduos Sólidos. E ainda a importância de associar o Consórcio a AGACE – Associação dos Gestores Ambientais Locais do Ceará que

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA - CPMRSI
AV. TABAJARA, 220 - SALA 01 - CENTRO - SÃO BENEDITO/CE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

tem como objetivo fortalecer cada vez mais os sistemas municipais de meio ambiente com representatividade no estado do Ceará. Em parceria com o Instituto Gestão Brasil, AGACE, Consorcio Publico de Manejo de Resíduos Sólidos e Municípios implantarem o sistema de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Eletrônico como forma de identificar e gerenciar os grandes geradores de resíduos em cada município. O Superintendente, o Sr Helton Lopes falou que apenas com a identificação e fortalecimento dos acordos setoriais de logística reversa será um passo importante na mitigação dos lixões da Ibiapaba. Assim solicitou que o Presidente colocasse em discussão e votação a filiação e a implantação do sistema de Planos de Gerenciamento de Resíduos de forma eletrônica nos sites municipais em parceria com o Instituto Gestão Brasil e Agace já a partir de janeiro de 2023 via decretos municipais, uma vez que em 2021 os municípios aprovaram suas Leis Municipais de Políticas de Resíduos Sólidos. Assim o Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovado por todos com direito a voto e presentes.

E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da Assembleia, Sr. Saul Maciel, e eu, Marcos Antônio da Silva Lima, Secretário da Assembleia, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelo Presidente eleito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

Saul Lima Maciel

Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba

Marcos Antônio da Silva Lima

Secretário Geral da Assembleia

Prefeitos, vice-prefeitos e representantes das Cidades Consorciadas:

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

Município de São Benedito

Sr. Saul Lima Maciel

Município de Ibiapina

Sr. Marcos Antônio da Silva Lima

Município de Guaraciaba do Norte

Sr Antonio Adail Machado Castro

Município de Carnaubal

Vice-Prefeito Sr Otalicio Ferreira de Medeiros

Município de Ubajara

Vice-Prefeito: Sr Adecio Muniz Paiva Filho

Município de Viçosa do Ceará

Vice-Prefeito: Sr Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho

Procuradores

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

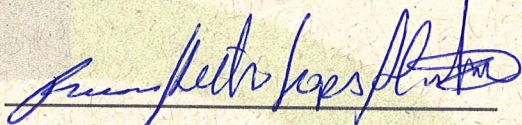
☎ 88.3626-1347



Dr Alex Vasconcelos

Assessor Jurídico do CPMRS-RI

Técnicos:



Francisco Helton Lopes Alcantara

Superintendente do CPMRS-RI



John Almeida Alves

Secretario Executivo do Meio Ambiente de São Benedito

Secretario Executivo do Meio Ambiente de São Benedito



Graziela Brandão

Graziela Brandão

Assessora Assistente Meio Ambiente de Carnaubal



Maria Beatriz Sousa de Isaias

Coordenadora Geral Seinfra de Carnaubal

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA - CPMRSI
AV. TABAJARA, 220 - SALA 01 - CENTRO - SÃO BENEDITO/CE



CPMRS
IBIAPABA

Lucas Gabriel Vieira Oliveira
Lucas Gabriel Vieira Oliveira

Técnico Viçosa do Ceará

João Vieira

João Vieira

Diretor de Meio Ambiente

Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

RECYCLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA - CPMRSI
AV. TABAJARA, 220 - SALA 01 - CENTRO - SÃO BENEDITO/CE